

**Orientações Normativas nº 01 para o Processo Eleitoral da Diretoria Executiva Colegiada do SINTUFAL – biênio 2019—2021**

1. Estas Orientações Normativas e as que se seguirem, tem por finalidade estabelecer as normas para as realizações das eleições para Diretoria Executiva Colegiada do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Alagoas, de acordo com Estatuto e o Edital de Convocação da Eleição, publicado em 26 de dezembro de 2018.
2. As eleições ocorrerão nos dias 26 e 27 de março de 2019, de acordo com a distribuição de Urnas e locais de votação constantes no Anexo 1.
3. A Comissão Eleitoral deverá divulgar no site do SINTUFAL, até dia 11/03/2019, a listagem geral de votantes por Urna.
4. O/A sindicalizado/a, caso conste na listagem de votantes em local diferente da sua lotação atual, poderá requerer à Comissão Eleitoral, até o dia 19/03, a alteração para o local em que está atualmente lotado.
5. O voto em trânsito, no qual o/a sindicalizado/a realiza a votação em local diferente da que originalmente estaria listado, será permitida com solicitação prévia até o dia 21/03.
6. A Comissão Eleitoral deverá indicar os/as Mesários/as responsáveis por cada Urna
  - 6.1. Cada chapa poderá manter um/a fiscal por Urna de votação.
  - 6.2. Na eventual ausência do Mesário, os/as fiscais das chapas poderão conduzir os trabalhos de votação. Apenas um/a fiscal já é suficiente para abrir a Urna e/ou manter o processo de votação. Nesse caso, as duas chapas serão devidamente comunicadas do ocorrido.
7. Para votar, o/a sindicalizado/a deverá apresentar à Mesa de votação documento oficial com foto e assinar a listagem onde consta o seu nome.
8. Para o sindicalizado/a que, por algum problema técnico, não constar na listagem de votação, será garantido o “voto em separado”.
  - 8.1. O voto em separado se dará em envelope identificado com o nome e SIAPE do sindicalizado para conferência da situação do votante pela Comissão Eleitoral e consequente validação ou anulação do voto. Tal procedimento será realizado sem prejuízo da garantia do sigilo do voto.
9. Os/as aposentados/as e pensionistas terão as seguintes urnas:
  - 9.1. Viçosa, no dia 26/03: exclusivo para os aposentados/pensionistas residentes em Viçosa.
  - 9.2. Uma mesma Urna de Aposentados/as funcionará no Espaço Cultural no dia 26/03 e no Campos A.C. Simões, na Reitoria, no dia 27/03.
10. Não será permitida “boca de urna” em um raio de 10 metros da Urna de votação.
11. A apuração será realizada no dia 28/03/2019, a partir das 9h.

Maceió, 13 de Fevereiro de 2019